ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Edição original.
A	Ajustes nos critérios de medição, item 5 e exclusão do item 7.2 sobre SMS.
B	Detalhamento e inclusão dos serviços dispostos no item 4, alteração dos critérios de medição nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, alteração nos critérios de subcontratação, itens 6.1 e 6.2 e alteração do item 7.1.1.
C	Detalhamento dos locais de execução das atividades e detalhamento do quantitativo da equipe técnica. Inclusão do item 3.3.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	30/10/2025	27/11/2025	21/08/2026	23/09/2026					
EXECUÇÃO	TB3T	TB3T	FBQ2	G7BL					
VERIFICAÇÃO	C27T	C27T	GHYT	FBQ2					
APROVAÇÃO	C27T	C27T	AIVP	AIVP					

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA TRANSPETRO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

ÍNDICE

1 OBJETIVO 3

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3

3 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 4

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES / entregas 6

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 27

6 SUBCONTRATAÇÃO 27

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS 29

7.1 Equipe de referência 29

7.2 Outras considerações 31

8 ANEXOS 31

1 OBJETIVO

1.1. Esta Especificação Técnica (ET) estabelece os requisitos mínimos para execução dos serviços objeto deste Contrato.

1.2. Os Serviços abrangem a Execução do Programa de Educação Ambiental (PEA) e Programa de Comunicação Social (PCS) para as Faixas dos Dutos OSDUC II, OSDUC IV, GASDUC II e GASDUC III, conforme os Programas apresentados no Anexo I: PEA e Anexo II: PCS, elaborados de acordo com os TDR do ICMBio, e aprovados pelo ICMBio, conforme Anexo III, sendo que no PCS e no PEA, não constam o GASDUC III, porém, houve um novo alinhamento com a NTS, responsável pelo Duto, para abranger o mesmo.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1 Deverão ser obedecidas as informações constantes nesta ET e demais documentos e anexos relacionados ao contrato, bem como a edição ou revisão atualizada das Normas, Instruções Normativas, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, Resoluções e toda a Legislação vigente e/ou que porventura vierem a surgir acerca do assunto que envolve e/ou afeta a prestação dos serviços, durante a execução do contrato, dentre as quais são destacadas:

a) Lei n° 6.938 de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;

b) Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

c) Decreto n° 4.281, de 25/06/2002. Regulamenta a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;

d) Projeto de Lei (PL) nº 6.230/2023. Assegura a inserção de temas relacionados às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e às emergências socioambientais no contexto atual do Brasil;

e) Resolução CONAMA 422 de 23 de março de 2010 – Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei 9.795, de abril de 1999 e dá outras providências;

f) Norma Brasileira ABNT PR 2030: Ambiental, Social e Governança (ESG) – Conceitos, diretrizes, e modelo de avaliação e direcionamento para organizações;

g) Diretrizes para Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação, disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/educacao_ambiental/publicacao_encea.pdf

h) Instrução Normativa IBAMA nº 2 de 27 de março de 2012. Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, disponível em:

http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=126811

i) Instrução Normativa ICMBio nº 19, de 10 de dezembro de 2018, disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/PPPea/INSTRU%C3%87%C3%83O_NORMATIVA_N%C2%BA_19_DE_10_DE_DEZEMBRO_DE_2018_-_Imprensa_Nacional.pdf

j) Diretrizes e Orientações Metodológicas para planejamento e implementação de processos de Educação Ambiental em Unidades de Conservação Federais e Centro de Pesquisa e Conservação do ICMBio, disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/Publica%C3%A7%C3%B5es_da_COEDU/PRODUTO_1_-_Diretrizes_e_Orienta%C3%A7%C3%B5es_Metodol%C3%B3gicas_de_EA_em_UCs_FINAL.pdf

k) Exemplo: Projeto Político Pedagógico de Educação Ambiental da APA do Planalto Central, Parque Nacional de Brasília e Reserva Biológica de Contagem, disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/PPPea/PPPEA_-_APA_Planalto_Central_REBIO_Contagem_PARNA_Bras%C3%ADlia.pdf

l) Guia de programas de educação ambiental: Licenciamento Ambiental Federal / Liceros Alves dos Reis (Org.), Rita de Cássia Pereira (org.) – Ed. – Brasília: IBAMA, 2023. 34 p.: il. 2023-05-30_guia_de_educacao_ambiental_laf_2.pdf

3 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços do PEA serão realizados na região das Faixas dos Dutos OSDUC II, OSDUC IV, GASDUC II e GASDUC III que atravessam e/ou tangenciam as seguintes Unidades de Conservação (UCs) federais abrangidas pelos TDRs: APA Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado, Reserva Biológica União e Reserva Biológica de Poço das Antas. O PEA deverá ser executado na região das Áreas de Influência Direta (AID) das referidas instalações (correspondente a um corredor de 800 metros de largura ao longo de todo o traçado de cada duto, sendo 400 metros para cada lado a partir do eixo da diretriz do duto) que se situam no interior destas UCs ou suas respectivas Zonas de Amortecimento, conforme apresentado na Figura 1. Deste modo, as atividades abrangerão áreas localizadas nos municípios de Cachoeiras de Macacu, Silva Jardim, Casimiro de Abreu e Rio das Ostras.

3.2 Os serviços do PCS serão realizados na região das Faixas dos Dutos OSDUC II, OSDUC IV, GASDUC II e GASDUC III que atravessam e/ou tangenciam as seguintes Unidades de Conservação (UCs) federais abrangidas pelos TDRs: APA Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado, Reserva Biológica União e Reserva Biológica de Poço das Antas. O PCS deverá ser executado na região das Áreas de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII) das referidas instalações, abrangendo a totalidade dos Municípios onde passam as Faixas que se situam no interior destas UCs ou suas respectivas Zonas de Amortecimento, conforme apresentado na Figura 2. Deste modo, as atividades abrangerão áreas localizadas nos municípios de Cachoeiras de Macacu, Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras e Macaé.

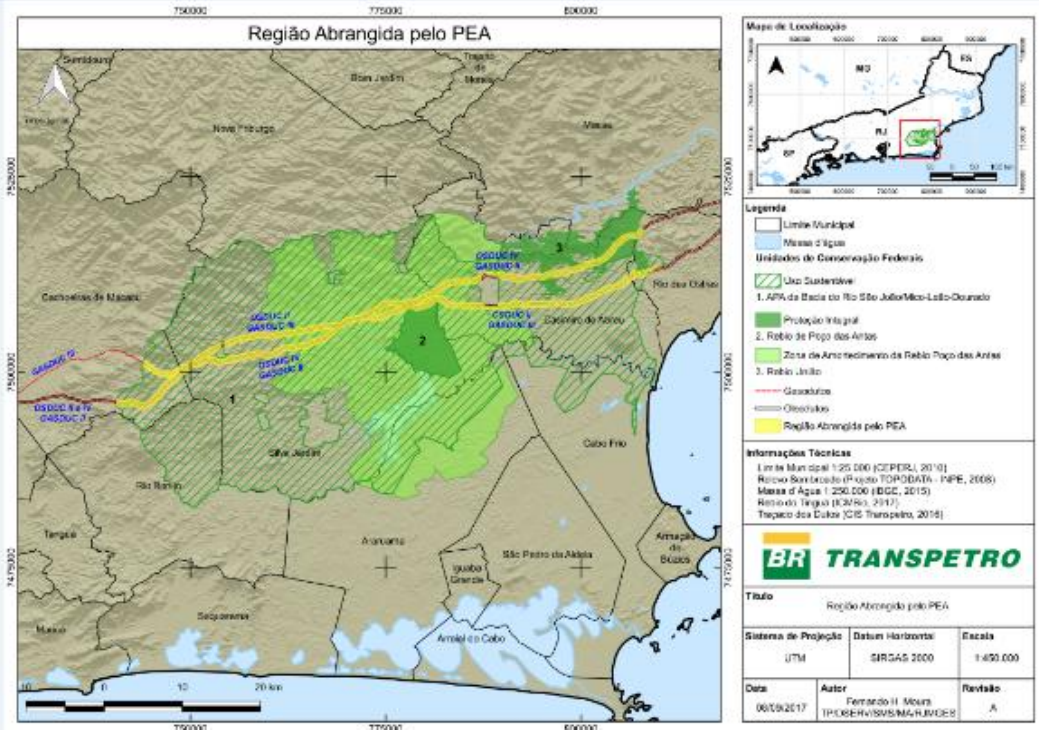


Figura 1: Região abrangida pelo PEA.

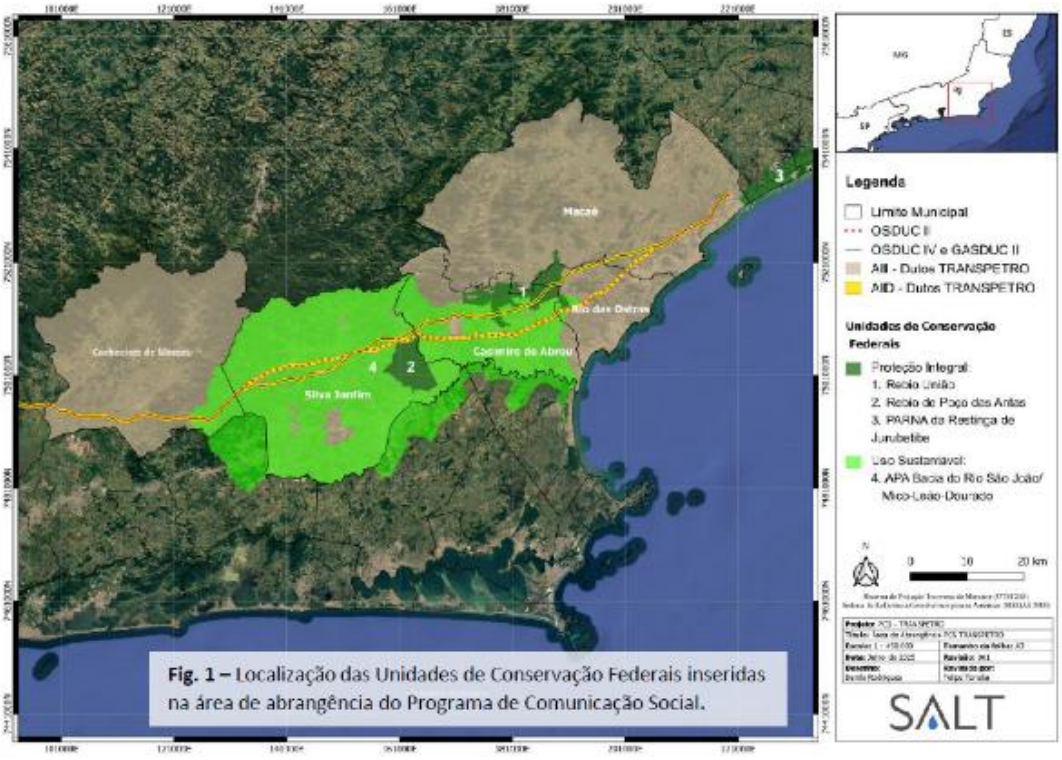


Fig. 1 – Localização das Unidades de Conservação Federais inseridas na área de abrangência do Programa de Comunicação Social.

Figura 2: Região abrangida pelo PCS.

3.3 No Anexo II – PCS – Programa de Comunicação Social, Item 5.4, A lista denominada "ESPAÇOS PÚBLICOS PRIORITÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS/OFICINAS",

servirá de base para consulta dos locais que receberão os eventos que ocorrerão fora das unidades de conservação.

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES / ENTREGAS

4.1 Os serviços compreendem a Execução, em parceria com Unidades de Conservação Federais e Comunidades locais, do Programa de Educação Ambiental (PEA) e Programa de Comunicação Social (PCS) para as Faixas dos Dutos OSDUC II, OSDUC IV, GASDUC II e GASDUC III, conforme Termos de Referência (TDR) para o PEA e o PCS no Âmbito das ALAs 55/2010, 127/2010, 128/2010 e 69/2011 (Anexo IV) com o objetivo de proporcionar interações entre os atores sociais envolvidos na operação dos dutos abrangidos nas referidas ALAs, nos municípios por eles atravessados, e o meio ambiente.

4.2 Os Programas deverão ser executados conforme detalhamento a seguir, baseando-se tanto nos documentos de referência indicados acima, quanto nos documentos apresentados pela TRANSPETRO ao ICMBIO e nos Pareceres e Laudos Técnicos emitidos pelo ICMBio relativos a estes documentos, que incluem as versões do PEA e PCS elaborados e relatórios dos trabalhos realizados para elaboração dos Programas, os quais serão disponibilizados a partir da Reunião de Início de Contrato.

4.3 Para todas as ações (oficinas, visitas guiadas às UCs, cursos, seminários, palestras, etc) com interface com o público externo, exceto membros do Conselho integrado do NGI MICO LEÃO DOURADO, deverão ser disponibilizados meios de transporte – a partir do(s) ponto(s) definido(s) em Plano de Trabalho, quando não detalhados nesta E.T.

4.4 Para toda ação com interface com o público externo (oficinas, visitas guiadas às UCs, cursos, seminários, palestras, etc), deverá ser servida alimentação compatível com o horário e duração da atividade, incluindo água.

4.5 Caso as atividades/eventos realizados não obtenham o quórum mínimo indicado nesta ET, especialmente em decorrência de fatores alheios ao controle da CONTRATADA, tais como intempéries, condições adversas de acesso ou deslocamento, ocorrências operacionais, situações emergenciais, alteração de programação ou indisponibilidade dos participantes, entre outros, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa no Relatório da respectiva atividade, ficando sua aceitação sujeita à avaliação da Fiscalização.

4.6 Para melhor conhecimento das instalações envolvidas, segue breve descrição de suas características:

4.6.1 O Oleoduto Cabiúnas - Duque de Caxias II (OSDUC II) é um duto de 10” que transporta Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) entre o TECAB e a REDUC, com uma extensão de 180,9 km, ao longo da qual existem 10 válvulas de bloqueio. O OSDUC II opera com as seguintes pressões: TECAB (mín: 25 kgf/cm2 e máx: 90 kgf/cm2) – TECAM (mín: 15 kgf/cm2 e máx: 90 kgf/cm2).

4.6.2 O Oleoduto Cabiúnas - Reduc IV (OSDUC IV) é um duto de 16” que transporta Líquido de Gás Natural (LGN) entre o TECAB e a REDUC, com uma extensão de 182,16 km ao longo do qual existem 11 válvulas de bloqueio. O OSDUC IV opera com as seguintes pressões: TECAB (mín: 29 kgf/cm2 e máx: 74,4 kgf/cm2) – TECAM (mín: 23 kgf/cm2 e máx: 47 kgf/cm2).

4.6.3 O Gasoduto Cabiúnas-Reduc II (GASDUC II) é um duto de 20” que transporta Gás Natural não processado, entre a UTGCAB no TECAB e a REDUC, com uma extensão de 183 km ao longo do qual existem 7 válvulas de bloqueio. O GASDUC II opera com a pressão de 100 kgf/cm2.

4.6.4 O Gasoduto Cabiúnas-Reduc III (GASDUC III) é um duto de 38” que transporta Gás Natural proveniente da Bacia de Campos e processado nas unidades de

processamento de gás natural (UPGN's) do TECAB para a REDUC, com uma extensão de 180 km. O GASDUC III opera com a pressão de até 100 kgf/cm2, sendo operado pela NTS.

4.7 Os serviços deverão ser realizados através das seguintes etapas:

4.7.1 Planejamento das atividades para execução do PEA e PCS

Antes do início da execução das atividades previstas no Programa de Educação Ambiental – PEA e no Programa de Comunicação Social – PCS, a CONTRATADA deverá realizar o planejamento executivo dos serviços, de forma integrada e em conformidade com as diretrizes, objetivos, públicos, atividades, metas, produtos e demais requisitos estabelecidos nos Anexos I e II desta ET.

O planejamento deverá ser consolidado em Plano de Trabalho único para o PEA e o PCS, contemplando o detalhamento das estratégias, procedimentos, recursos e cronograma necessários à execução dos dois programas ao longo dos 36 (trinta e seis) meses previstos.

O Plano de Trabalho deverá apresentar, no mínimo:

a) Introdução e contextualização, contemplando os aspectos que orientam a execução do PEA e do PCS, o estágio de implementação dos programas e sua relação com os objetivos e diretrizes estabelecidos nos respectivos anexos;

b) Recorte espacial e áreas de atuação, identificando as localidades, comunidades, instituições, unidades, equipamentos públicos, organizações e demais áreas ou públicos que serão contemplados pelas ações, conforme aplicável a cada programa;

c) Públicos de interesse, distinguindo os públicos diretos e indiretos de cada programa e, para o PEA, estabelecendo os critérios de seleção dos participantes dos processos formativos, quando aplicável, considerando os objetivos de cada atividade, perfil do público, localidade de moradia, faixa etária, nível de interesse, aplicabilidade dos conhecimentos em sua comunidade, entre outros critérios pertinentes;

d) Objetivos geral e específicos, demonstrando a correspondência entre as ações planejadas e os objetivos estabelecidos para o PEA e o PCS;

e) Metodologia de execução, contendo a descrição das estratégias e procedimentos metodológicos a serem empregados na realização das atividades previstas nos Anexos I e II, incluindo, conforme aplicável, estratégias de mobilização, participação, comunicação, formação, acompanhamento e avaliação dos públicos envolvidos;

f) Estratégia de mobilização e comunicação dos públicos, contemplando os procedimentos para divulgação, convocação, inscrição, confirmação de participação e acompanhamento dos públicos envolvidos, incluindo, quando aplicável, os procedimentos para formação e gerenciamento de lista de espera;

g) Logística de execução, incluindo a previsão dos locais de realização das atividades, infraestrutura necessária, materiais, equipamentos, recursos humanos, deslocamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços. Para as atividades do PEA que demandem deslocamento de participantes, deverão ser estabelecidos os critérios e a logística de transporte, considerando os públicos e locais definidos no planejamento;

h) Definição dos parceiros e atores envolvidos, identificando, conforme Anexos I e II, instituições de ensino, órgãos públicos, comunidades, organizações da sociedade civil, RPPNs, lideranças locais e demais atores necessários à execução das atividades. Para as RPPNs previstas no PEA, deverão ser considerados o interesse, a disponibilidade e a estrutura para recepção dos participantes;

i) Resultados esperados e metas, estabelecendo os resultados esperados para cada objetivo específico e as respectivas metas quantitativas e qualitativas, observadas aquelas estabelecidas nos Anexos I e II;

j) Indicadores e meios de verificação, contemplando indicadores de eficiência e eficácia, preferencialmente mensuráveis, que permitam verificar o desempenho da execução, o cumprimento das metas e o alcance dos resultados previstos, bem como os respectivos meios de comprovação;

k) Equipe técnica, apresentando a composição da equipe responsável pela execução dos serviços, respectivas formações, experiências profissionais, atribuições e responsabilidades, além do organograma e da sistemática de gestão e acompanhamento da equipe;

l) Cronograma físico de execução, contemplando a programação integrada das atividades do PEA e do PCS ao longo dos 36 (trinta e seis) meses estabelecidos, de forma compatível com as etapas, periodicidades, metas e produtos previstos nos respectivos programas;

m) Modelo de relatório mensal de acompanhamento, contendo, no mínimo, a estrutura para registro das atividades realizadas, público alcançado, metas e indicadores, resultados obtidos, evidências de execução, eventuais desvios e respectivas justificativas, bem como o planejamento das atividades do período subsequente.

O Plano de Trabalho deverá detalhar a estratégia de execução dos programas, sem alterar ou descaracterizar os objetivos, diretrizes, públicos, atividades, metas e produtos estabelecidos nos Anexos I e II desta ET.

Durante a elaboração do Plano de Trabalho, poderão ser realizados ajustes e detalhamentos operacionais necessários à adequada execução dos programas, incluindo a definição de locais, logística, cronograma, estratégias de mobilização e organização dos públicos, desde que mantidos o escopo, os objetivos e as metas estabelecidos nos respectivos Anexos.

As atividades previstas no PEA e no PCS poderão ser planejadas e executadas de forma integrada e sinérgica, sempre que houver convergência de objetivos, públicos, temas ou locais de atuação, de modo a otimizar recursos, ampliar o alcance das ações e potencializar os resultados dos Programas. Nesses casos, uma mesma atividade poderá atender simultaneamente às finalidades do PEA e do PCS, desde que sejam observados os requisitos, objetivos, conteúdos e produtos estabelecidos nos respectivos Anexos, não caracterizando duplicidade de execução ou de medição.

Eventuais alterações ou adequações que possam impactar o escopo, os objetivos, as metas, os produtos ou as atividades previstas nos Anexos I e II deverão ser previamente submetidas à avaliação e aprovação da Fiscalização.

A versão preliminar do Plano de Trabalho deverá ser apresentada pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, contados da realização da reunião de início do contrato, para análise e avaliação da Fiscalização.

Após o recebimento da devolutiva da Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar a versão revisada e final do Plano de Trabalho em até 15 (quinze) dias corridos, incorporando as adequações solicitadas.

A execução das atividades previstas para o PEA e o PCS deverá observar o Plano de Trabalho aprovado pela Fiscalização, sem prejuízo das atividades de mobilização e planejamento necessárias à sua elaboração.

4.7.2 Execução do Programa de Educação Ambiental – PEA

A CONTRATADA deverá executar as atividades previstas no Programa de Educação Ambiental – PEA (Anexo I), observando o público direto, os objetivos, as diretrizes, os eixos, as atividades, as metas e os produtos estabelecidos no Programa, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela Fiscalização. A execução deverá contemplar a mobilização e articulação com os públicos e instituições definidos no PEA, a realização das atividades previstas e os recursos técnicos, metodológicos e logísticos necessários ao seu adequado desenvolvimento.

Para cada atividade ou conjunto de atividades, a CONTRATADA deverá assegurar os registros e meios de comprovação necessários à verificação de sua execução, incluindo, conforme aplicável, registros de participação, materiais utilizados ou produzidos, registros fotográficos, produtos desenvolvidos, resultados alcançados e demais evidências previstas no Plano de Trabalho. As atividades deverão ser executadas de forma contínua e integrada ao longo de 36 (trinta e seis) meses, observando o cronograma aprovado e os ajustes eventualmente validados pela Fiscalização.

As atividades a serem executadas compreendem, no mínimo, aquelas descritas a seguir, sem prejuízo das demais obrigações e requisitos estabelecidos no Anexo I e no Plano de Trabalho aprovado.

Todas as ações, materiais, peças, conteúdos e demais formas de comunicação e divulgação previstas para o Programa deverão ser submetidos previamente à apreciação e aprovação da Fiscalização antes de sua produção, publicação, distribuição ou veiculação. A CONTRATADA deverá considerar as observações e ajustes solicitados pela Fiscalização, não podendo realizar a divulgação ou veiculação de conteúdo sem a respectiva aprovação.

Eixo 1 – Inserção da Educação Ambiental no contexto escolar

O Eixo 1 tem como finalidade promover a inserção da educação ambiental no contexto escolar, por meio de ações informativas, formativas e de sensibilização da comunidade escolar, contribuindo para a compreensão da biodiversidade local, da importância das Unidades de Conservação – UCs e das relações socioambientais existentes no território.

A CONTRATADA deverá executar as atividades previstas para o Eixo 1 em articulação com as instituições de ensino e respectivas Secretarias Municipais de Educação, observando o público, os quantitativos, a metodologia e os procedimentos estabelecidos no PEA e detalhados no Plano de Trabalho aprovado pela Fiscalização.

a) Oficinas sobre conservação da biodiversidade local

A CONTRATADA deverá realizar oficinas presenciais destinadas à comunidade escolar, com abordagem de conteúdos relacionados à fauna e à flora existentes na região, com ênfase nas três Unidades de Conservação contempladas pelo PEA, no bioma representado no território, suas características e importância ecológica e social, bem como na relevância da comunidade escolar para a conservação da biodiversidade.

As oficinas terão caráter informativo e de sensibilização, devendo também contribuir para a mobilização dos participantes para as demais atividades previstas no Eixo 1 e nos demais Eixos do PEA.

Deverão ser realizadas 10 (dez) oficinas, distribuídas da seguinte forma:

Tabela 1: PEA - Eixo 1 - Oficinas sobre conservação da biodiversidade local

Município	Quantidade*	Público
Silva Jardim	2	1 oficina para corpo docente, incluindo coordenadores, direção e técnicos da Secretaria Municipal de Educação; 1 oficina para pais de alunos regularmente matriculados
Cachoeiras de Macacu	2	1 oficina para corpo docente, incluindo coordenadores, direção e técnicos da Secretaria Municipal de Educação; 1 oficina para pais de alunos regularmente matriculados
Casimiro de Abreu	3	2 oficinas para corpo docente, incluindo coordenadores, direção e técnicos da Secretaria Municipal de Educação; 1 oficina para pais de alunos regularmente matriculados
Rio das Ostras	3	2 oficinas para corpo docente, incluindo coordenadores, direção e técnicos da Secretaria Municipal de Educação; 1 oficina para pais de alunos regularmente matriculados
Total	**10**	

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

Cada oficina deverá ter duração de 8 (oito) horas e poderá contar com até 20 (vinte) participantes, observando-se a distribuição do público entre as escolas definida no planejamento, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação e as respectivas instituições de ensino.

Para toda ação com interface com o público externo (oficinas, visitas guiadas às UCs, cursos, seminários, palestras, etc), deverá ser servida alimentação compatível com o horário e duração da atividade, incluído água.

As oficinas deverão ser realizadas nas escolas listadas abaixo, desde que aderentes ao Programa, podendo, caso necessário, serem realizadas em conjunto. Por exemplo: junção de duas ou mais escolas distintas em um mesmo local. Para tal, deverá ser disponibilizado transporte para a escola que irá se deslocar.

Tabela 1.1: PEA - Eixo 1 – Escolas contempladas nos Programas

Município	Unidade Escolar
Cachoeiras de Macacu/RJ	EE Municipalizada Bertholdo Duarte Filho
Silva Jardim/RJ	EE Municipalizada Cambucaes
Silva Jardim/RJ	EE Municipalizada Professora Corina Halfeld
Silva Jardim/RJ	EE Municipalizada Vila Silva Jardim
Silva Jardim/RJ	EE Municipalizada Gaviões
Casimiro de Abreu/RJ	EM Pastor Luiz Laurentino
Casimiro de Abreu/RJ	Colégio Estadual Indaiaçú
Casimiro de Abreu/RJ	EM Santa Luzia
Casimiro de Abreu/RJ	Colégio Estadual Rio Dourado
Casimiro de Abreu/RJ	EM Christiane Siqueira Sales de Carvalho
Casimiro de Abreu/RJ	Escola Municipalizada Prof. Moises Silveira
Casimiro de Abreu/RJ	Colégio Estadual Professor Souza

Município	Unidade Escolar
Rio das Ostras/RJ	Colégio Estadual Rocha Leão
Rio das Ostras/RJ	EM Rocha Leão
Rio das Ostras/RJ	Escola Municipalizada Vila Verde
Rio das Ostras/RJ	EM Agrícola Carlos Maurício Franco

A composição dos participantes deverá observar os critérios estabelecidos no Anexo I e no Plano de Trabalho, de modo a assegurar a representatividade do conjunto de escolas contemplado pelo PEA.

b) Visitas orientadas às UCs e RPPNs

A CONTRATADA deverá planejar, organizar e executar visitas orientadas de estudantes e professores às Unidades de Conservação – UCs contempladas pelo PEA e às RPPNs selecionadas, observando as diretrizes, critérios, públicos e demais requisitos estabelecidos no Anexo I – PEA e no Plano de Trabalho aprovado pela Fiscalização.

Deverão ser realizadas as seguintes visitas às UCs:

Tabela 2: PEA - Eixo 1 - Visitas orientadas às UCs e RPPNs

Atividade	Quantidade*	Público
Visitas orientadas às Unidades de Conservação – UCs no segundo ano	38 visitas	Estudantes e professores das escolas contempladas pelo PEA
Visitas orientadas às Unidades de Conservação – UCs no terceiro ano	16 visitas	Estudantes e professores das escolas contempladas pelo PEA
Visitas orientadas às RPPNs	16 visitas	Estudantes e professores das escolas contempladas pelo PEA
Total	**70 visitas**	

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

A distribuição das visitas entre as UCs, RPPNs, municípios e escolas, bem como sua programação ao longo dos 36 (trinta e seis) meses de execução, deverá observar o estabelecido no Anexo I – PEA e ser detalhada no Plano de Trabalho, considerando os critérios de seleção das RPPNs, sua disponibilidade e condições para recepção dos visitantes.

Unidade de Conservação / Local	Municípios / Escolas participantes	Nº de escolas	Visitas por escola	Total de visitas
APA Bacia do Rio São João – Parque Ecológico Mico-Leão-Dourado (2º ano)	Todas as 16 escolas	16	1	16
Reserva Biológica União (2º ano)	Casimiro de Abreu (7) e Rio das Ostras (4)	11	1	11
Reserva Biológica de Poço das Antas (2º ano)	Silva Jardim (4) e Casimiro de Abreu (7)	11	1	11
RPPN's (2º ano)	Todas as 16 escolas	16	1	16
APA Bacia do Rio São João – Parque Ecológico Mico-Leão-Dourado Reserva Biológica União Reserva Biológica de Poço das Antas (3º ano)	Todas as 16 escolas	16	1	16
Total	—	—	—	**70 visitas**

Cada visita deverá contemplar até 40 (quarenta) participantes, observada a capacidade de lotação do veículo utilizado para o transporte. E deverá ter uma duração mínima de 4 horas.

A CONTRATADA deverá realizar o registro e a comprovação das visitas executadas, conforme os indicadores, meios de verificação e demais requisitos estabelecidos no Plano de Trabalho e no item 4.7.4 desta ET.

Para toda ação com interface com o público externo (oficinas, visitas guiadas às UCs, cursos, seminários, palestras, etc), deverá ser servida alimentação compatível com o horário e duração da atividade.

Deverá ser disponibilizado meio de transporte (ida e volta) a partir da escola participante, para a respectiva Unidade de Conservação. Caso as visitas ocorram simultaneamente, deverá ser disponibilizado transporte individual para cada escola participante.

As RPPNs escolhidas por município receberão exclusivamente visitas de escolas de seus respectivos municípios.

c) Ambientalização curricular e elaboração de projetos pedagógicos escolares

A CONTRATADA deverá executar as ações de ambientalização curricular e elaboração de projetos pedagógicos escolares, visando contribuir para a inserção permanente da Educação Ambiental no planejamento e nas práticas das escolas participantes, observando as diretrizes, objetivos, metodologia e demais requisitos estabelecidos no Anexo I – PEA e no Plano de Trabalho aprovado pela Fiscalização.

Tabela 3: PEA - Eixo 1 - Ambientalização curricular e elaboração de projetos pedagógicos escolares

Etapa / atividade	Quantidade*	Público	Duração/período
Estudo situacional das escolas	16 visitas técnicas	Escolas contempladas pelo PEA	8 h por escola; a partir do 2º ano
Formação inicial	1 formação de 24 h	Representantes das escolas participantes	16 h presenciais + 8 h remotas; a partir do 2º ano
Acompanhamento da implementação	Visitas técnicas periódicas	Escolas que aderirem à atividade	Durante o 3º ano

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

A atividade deverá ser desenvolvida ao longo de 2 (dois) anos, sendo o primeiro destinado à operacionalização e execução dos estudos situacionais e da formação inicial, e o segundo ao acompanhamento da implementação das ações nas escolas participantes.

A participação das escolas e a composição do público deverão observar o estabelecido no Anexo I – PEA e no Plano de Trabalho, considerando as 16 (dezesseis) escolas contempladas pelo Programa, sendo 12 (doze) municipais e 4 (quatro) estaduais. Deverá ser priorizada a participação das escolas municipais, sem prejuízo da mobilização das escolas estaduais.

Na etapa de estudos e formação inicial, deverão ser considerados até 40 (quarenta) participantes, priorizando-se, para a composição do grupo, professores que já desenvolvam projetos de Educação Ambiental e coordenadores de área. A distribuição

dos participantes entre as escolas deverá observar os critérios estabelecidos no Anexo I e ser definida no Plano de Trabalho.

As visitas técnicas de acompanhamento deverão ser realizadas periodicamente nas escolas que aderirem à atividade, conforme cronograma e metodologia definidos no Plano de Trabalho.

A CONTRATADA deverá registrar e comprovar as atividades realizadas, incluindo os estudos situacionais, formação, projetos pedagógicos desenvolvidos e ações de acompanhamento, conforme os indicadores, meios de verificação e demais requisitos estabelecidos no Plano de Trabalho e no item 4.7.4 desta ET.

Eixo 2 – Organização e participação social

A CONTRATADA deverá executar as atividades previstas no Eixo 2 – Organização e Participação Social, visando ao fortalecimento da participação social na gestão das Unidades de Conservação – UCs e à qualificação dos públicos envolvidos para atuação nos espaços de gestão ambiental pública, observando as diretrizes, objetivos, públicos, metodologia e demais requisitos estabelecidos no Anexo I – PEA e no Plano de Trabalho aprovado pela Fiscalização.

As atividades deverão priorizar a integração entre os participantes e as UCs, incluindo, quando previsto no Anexo I, atividades práticas e aulas de campo.

d) Oficinas de preparação de conselheiros de UCs

A CONTRATADA deverá realizar oficina destinada à preparação dos conselheiros do Conselho Integrado das UCs, conforme objetivos e metodologia estabelecidos no Anexo I – PEA.

Tabela 4: PEA - Eixo 2 - Oficinas de preparação de conselheiros de UCs

Atividade	Quantidade*	Público	Duração
Oficina de preparação de conselheiros de UCs	1 oficina	Titulares e suplentes do Conselho Integrado das UCs	8 h

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

As oficinas deverão ser realizadas na sede do NGI Mico-Leão-Dourado, em Silva Jardim – RJ.

Na indisponibilidade de realização da oficina na sede do NGI Mico-Leão-Dourado, em Poço das Antas, Silva Jardim/RJ, a oficina deverá ser realizada no município de Casimiro de Abreu/RJ, em local a ser definido no Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Anexo I.

Para esta atividade, não será oferecido transporte aos membros do Conselho

e) Oficinas sobre os impactos de gasodutos, oleodutos e outros empreendimentos na região e seus efeitos sobre as UCs.

A CONTRATADA deverá realizar oficinas destinadas à qualificação dos participantes quanto aos impactos de empreendimentos na região, seus efeitos sobre as Unidades de Conservação e as possibilidades de atuação para mitigação de impactos, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo I – PEA.

Tabela 5: PEA - Eixo 2 - Oficinas sobre os impactos de gasodutos, oleodutos e outros empreendimentos na região e seus efeitos sobre as UCs

Público	Modalidade	Quantidade*	Duração	Participantes
Conselho Integrado das UCs	Teórica e prática	2 oficinas	4 h cada	Titulares e suplentes do Conselho Integrado
Comunidade em geral	Teórica e prática	4 oficinas	4 h cada	Até 20 participantes por oficina
Total		**6 oficinas**		

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

As oficinas destinadas aos conselheiros deverão ser realizadas nas sedes das UCs, conforme distribuição e planejamento estabelecidos no Anexo I e no Plano de Trabalho.

Na indisponibilidade de realização da oficina na sede da NGI Mico-Leão-Dourado, em Poço das Antas, Silva Jardim/RJ, a oficina deverá ser realizada no município de Casimiro de Abreu/RJ, em local a ser definido no Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Anexo I.

Na indisponibilidade de realização da oficina na sede da REBIO União, Rio das Ostras, a oficina deverá ser realizada no município de Rio das Ostras, em local a ser definido no Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Anexo I.

As oficinas abertas à comunidade deverão contemplar atividades teóricas e práticas, observando os locais e a programação definidos no Plano de Trabalho. O local de realização deverá ser limitado à um raio de 5 quilômetros a partir de ponto central do município.

Apenas as oficinas abertas à comunidade deverão contar com transporte (ida e volta) oferecido pela Contratada, sempre a partir de um ponto central do município até o local da oficina.

f) Oficinas sobre associativismo e cooperativismo e apoio técnico para o fortalecimento de associações locais

A CONTRATADA deverá realizar oficinas sobre associativismo e cooperativismo e prestar apoio técnico às associações locais, visando ao fortalecimento da organização e da atuação coletiva das comunidades, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo I – PEA.

Tabela 6: PEA - Eixo 2 - Oficinas sobre associativismo e cooperativismo e apoio técnico para o fortalecimento de associações locais

Atividade	Quantidade*	Público	Duração/ participação
Oficinas sobre associativismo e cooperativismo	3 oficinas	Comunidade em geral	8 h; 25 participantes por oficina
Apoio técnico para fortalecimento de associações locais	1 associação por município	Associações locais	Conforme metodologia e planejamento

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

As oficinas deverão ser realizadas nas sedes das UCs, conforme distribuição estabelecida no Anexo I e detalhada no Plano de Trabalho, e ocorrerão a partir do segundo ano de execução do Programa.

O apoio técnico deverá contemplar 1 (uma) associação por município, conforme definição do público e critérios estabelecidos no Anexo I e no Plano de Trabalho.

Na indisponibilidade de realização da oficina na sede da NGI Mico-Leão-Dourado, em Poço das Antas, Silva Jardim/RJ, a oficina deverá ser realizada no município de Casimiro de Abreu/RJ, em local a ser definido no Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Anexo I.

Na indisponibilidade de realização da oficina na sede da REBIO União, Rio das Ostras, a oficina deverá ser realizada no município de Rio das Ostras, em local a ser definido no Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Anexo I.

As oficinas abertas à comunidade deverão contar com transporte (ida e volta) oferecido pela Contratada, sempre a partir de um ponto central do município até o local da realização da oficina.

g) Oficinas sobre acesso a Políticas Públicas Municipais, Estaduais e Federais

A CONTRATADA deverá realizar oficinas destinadas à divulgação e à orientação dos públicos quanto aos mecanismos de acesso a políticas públicas municipais, estaduais e federais pertinentes à realidade dos grupos sociais envolvidos, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo I – PEA.

Tabela 7: PEA - Eixo 2 - Oficinas sobre acesso a Políticas Públicas Municipais, Estaduais e Federais

Atividade	Quantidade*	Público	Duração/ participação
Oficinas sobre acesso a políticas públicas	3 oficinas	Conselho Integrado das UCs e demais públicos definidos no PEA	8 h por oficina

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

As oficinas serão realizadas a partir do segundo ano de execução do Programa, nas sedes das UCs, conforme distribuição e público estabelecidos no Anexo I e detalhados no Plano de Trabalho.

Para as atividades destinadas ao Conselho Integrado das UCs, deverá ser considerada a participação dos titulares e suplentes. Nas atividades abertas à comunidade, deverão ser observados os limites de participantes estabelecidos no Anexo I.

A CONTRATADA deverá realizar a mobilização, organização, execução e registro das atividades previstas neste Eixo, bem como disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários à sua realização, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

Para todas as atividades, deverão ser produzidas as respectivas evidências de execução, incluindo registros de participação, registros fotográficos, materiais utilizados e/ou produzidos e demais meios de verificação estabelecidos no Plano de Trabalho e no item referente aos relatórios de monitoramento e avaliação desta ET.

Na indisponibilidade de realização da oficina na sede da NGI Mico-Leão-Dourado, em Poço das Antas, Silva Jardim/RJ, a oficina deverá ser realizada no município de Casimiro de Abreu/RJ, em local de fácil acesso, localizado em um raio de até 5 quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, definido no Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Anexo I.

Na indisponibilidade de realização da oficina na sede da REBIO União, Rio das Ostras, a oficina deverá ser realizada no município de Rio das Ostras, em local de fácil acesso, localizado em um raio de até 5 quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, definido no Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Anexo I.

As oficinas abertas à comunidade deverão contar com transporte (ida e volta) oferecido pela Contratada, sempre a partir de um ponto central do município até o local da realização da oficina.

Eixo 3 – Práticas Sustentáveis

A CONTRATADA deverá executar as atividades previstas no Eixo 3 – Práticas Sustentáveis, destinadas ao fortalecimento e fomento de práticas culturais e econômicas sustentáveis existentes ou com potencial de desenvolvimento no território, observando as diretrizes, objetivos, públicos, metodologia e demais requisitos estabelecidos no Anexo I – PEA e no Plano de Trabalho aprovado pela Fiscalização.

h) Apoio técnico e fomento a práticas culturais e econômicas sustentáveis a produtores rurais

A CONTRATADA deverá realizar ações de apoio técnico, formação e fomento a práticas culturais e econômicas sustentáveis, incluindo a mobilização dos públicos, formação de redes de troca de saberes e apoio à elaboração e execução de projetos, conforme metodologia estabelecida no Anexo I – PEA.

Tabela 8: PEA - Eixo 3 - Apoio técnico e fomento a práticas culturais e econômicas sustentáveis a produtores rurais

Atividade	Quantidade*	Público	Duração/ participação
Oficinas sobre princípios e práticas agroecológicas	2 oficinas	Jovens e público em geral	8 h por oficina; 10 jovens e 10 participantes do público em geral
Oficina sobre escrita de projetos e participação em processos seletivos públicos e privados	2 oficinas	Jovens e público em geral	8 h por oficina; 10 jovens e 10 participantes do público em geral
Oficinas sobre temas de práticas sustentáveis	3 a 9 oficinas	Jovens e público em geral	8 h por oficina; 10 jovens e 10 participantes do público em geral
Total	**9 a 15 oficinas**		

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

As oficinas deverão ser realizadas nas sedes das UCs (REBIO DE POÇOS DAS ANTAS – SILVA JARDIM OU REBIO UNIÃO – RIO DAS OSTRAS) ou em local definido no Plano de Trabalho, considerando a proximidade das comunidades e os temas identificados como prioritários.

Na indisponibilidade de realização da oficina na sede da NGI Mico-Leão-Dourado, em Poço das Antas, Silva Jardim/RJ, a oficina deverá ser realizada no município de Casimiro de Abreu/RJ, em local a ser definido no Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Anexo I.

Na indisponibilidade de realização da oficina na sede da REBIO União, Rio das Ostras, a oficina deverá ser realizada no município de Rio das Ostras, em local a ser definido no Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Anexo I.

As oficinas abertas à comunidade deverão contar com transporte (ida e volta) oferecido pela Contratada, sempre a partir de um ponto central do município até o local da realização da oficina.

A CONTRATADA deverá, ainda, apoiar a estruturação e execução das iniciativas selecionadas, incluindo a elaboração de carta-convite, quando aplicável, a formação da rede local e o suporte técnico necessário à elaboração e execução dos projetos, conforme metodologia estabelecida no Anexo I e no Plano de Trabalho.

A atividade deverá contemplar a participação do público jovem, especialmente das áreas rurais abrangidas pelo Programa, conforme critérios de mobilização e seleção definidos no Plano de Trabalho.

i) Criação de uma rede de mutirões permaculturais

A CONTRATADA deverá apoiar a criação e o funcionamento de uma rede de mutirões permaculturais, destinada à integração de participantes e à realização de ações práticas relacionadas à sustentabilidade territorial, à conservação da biodiversidade e aos princípios da permacultura, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo I – PEA.

Tabela 9: PEA - Eixo 3 - Criação de uma rede de mutirões permaculturais

Atividade	Quantidade*	Público	Período
Reuniões para criação e estruturação da rede	4 reuniões (1 em cada muncípio)	Participantes definidos no Plano de Trabalho	1º ano
Mutirões permaculturais	8 mutirões	Participantes da rede	Conforme planejamento
Encontros de acompanhamento da rede	4 encontros	Participantes da rede	3º ano
Apoio ao funcionamento da rede	Conforme Plano de Trabalho	Rede de participantes	Após sua criação

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

A organização, os locais, a composição da rede, os temas dos mutirões e a programação das atividades deverão ser definidos no Plano de Trabalho, observando as diretrizes e objetivos estabelecidos no Anexo I – PEA.

Deverá ser disponibilizado transporte de ponto central do município até o local da realização da atividade. Por exemplo: Atividade realizada no município de Casimiro de Abreu – Deverá ser disponibilizado transporte a partir de ponto central dos outros municípios participantes até o local da atividade.

A CONTRATADA deverá realizar a mobilização, organização, execução e registro das atividades previstas neste Eixo, bem como disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários à sua realização, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

Para todas as atividades, deverão ser produzidas as respectivas evidências de execução, incluindo registros de participação, registros fotográficos, materiais utilizados e/ou produzidos, projetos apoiados e demais meios de verificação estabelecidos no Plano de Trabalho e no item 4.7.4 desta ET.

Eixo 4 – Comunicação Social

O Eixo 4 – Comunicação Social será executado de forma transversal ao PEA, desde o início da Fase 1, em articulação com o Programa de Comunicação Social – PCS, conforme as diretrizes e requisitos estabelecidos nos Anexos I e II. A CONTRATADA deverá desenvolver e manter os produtos e canais de comunicação previstos neste Eixo, observando o Plano de Trabalho aprovado pela Fiscalização e promovendo a divulgação das atividades, resultados e informações relacionadas ao PEA, às Unidades de Conservação e aos temas socioambientais pertinentes.

j) Definição da identidade visual do conjunto de materiais produzidos no projeto

A CONTRATADA deverá desenvolver a identidade visual do PEA e estabelecer os padrões gráficos a serem utilizados nos materiais e produtos de comunicação do Programa, observando as diretrizes de comunicação estabelecidas no Anexo I – PEA, no Anexo II – PCS e no Plano de Trabalho.

Tabela 10: PEA - Eixo 4 - Definição da identidade visual do conjunto de materiais produzidos no projeto

Produto	Quantidade*	Aplicação
Identidade visual do PEA	1	Conjunto de materiais e produtos de comunicação produzidos no âmbito do PEA

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

A identidade visual deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização antes de sua aplicação nos materiais de comunicação do Programa.

k) Criação e manutenção de site e perfil nas redes sociais

A CONTRATADA deverá criar, disponibilizar e manter canais digitais destinados à divulgação das atividades, resultados, informações e demais conteúdos relacionados ao PEA, observando as diretrizes estabelecidas no Anexo I – PEA, no Anexo II – PCS e no Plano de Trabalho.

Tabela 11: PEA - EIXO 4 - Criação e manutenção de site e perfil no Instagram

Produto	Quantidade*	Periodicidade mínima de atualização
Site do PEA	1	1 atualização a cada 15 dias
Perfil do PEA nas redes sociais	1	1 atualização por semana

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

Os canais deverão permanecer ativos e atualizados durante a execução do Programa, contemplando, conforme aplicável, informações sobre as atividades realizadas, resultados alcançados, Unidades de Conservação, biodiversidade, legislação ambiental, licenciamento ambiental e demais conteúdos previstos nos Anexos I e II.

As publicações relacionadas a canais de denúncia, segurança das faixas de dutos e demais informações institucionais deverão observar o conteúdo e as orientações fornecidas pela CONTRATANTE e pelo PCS.

l) Boletins informativos

A CONTRATADA deverá elaborar, produzir e distribuir boletins informativos impressos destinados à divulgação das atividades, resultados e informações relacionadas ao PEA, bem como de conteúdo de interesse ambiental e canais de denúncia, conforme diretrizes estabelecidas nos Anexos I e II.

Tabela 12: PEA - Eixo 4 – Elaboração, impressão e distribuição de boletins informativos

Característica	Especificação
Periodicidade	Quadrimestral
Formato	Papel meio ofício padrão (21,59 x 35,56 cm), 4/4
Páginas	8 páginas

Característica	Especificação
Destinatários	Escolas, Conselho Integrado e gestores das UCs, RPPNs, comunidades e Secretarias Municipais estratégicas
Quantidade*	700 exemplares por edição

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

A distribuição dos exemplares deverá contemplar os públicos indicados no Anexo I – PEA, incluindo escolas, Conselho Integrado e gestores das UCs, RPPNs, comunidades e Secretarias Municipais estratégicas, podendo os quantitativos destinados a cada público ser ajustados pela CONTRATADA, em articulação com a Fiscalização, de acordo com as necessidades identificadas durante a execução, mantido o quantitativo total de 700 exemplares por edição.

Cada edição deverá contemplar informações sobre as atividades realizadas e resultados do Programa, bem como os conteúdos de legislação ambiental e canais de denúncia previstos no PCS.

m) Vídeo-relatórios e spots informativos

A CONTRATADA deverá produzir materiais audiovisuais destinados à divulgação das Unidades de Conservação, das atividades desenvolvidas pelo PEA e dos resultados alcançados ao longo da execução do Programa.

Tabela 13: PEA - Eixo 4 - Vídeo-relatórios e spots informativos

Produto	Quantidade*	Duração / periodicidade
Spots informativos das UCs	3 por ano	1 spot de cada UC, com 3 minutos
Vídeo-relatório da Fase 1	1	Ao final da Fase 1

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

Os materiais audiovisuais deverão observar as diretrizes de comunicação estabelecidas nos Anexos I e II e no Plano de Trabalho, contemplando linguagem e formato adequados aos públicos definidos para o Programa.

A CONTRATADA deverá realizar o planejamento, produção, edição e disponibilização dos materiais, incluindo os recursos técnicos e humanos necessários à sua elaboração.

Todos os produtos de comunicação previstos neste Eixo deverão ser submetidos à apreciação da Fiscalização, conforme fluxo e prazos definidos no Plano de Trabalho, antes de sua divulgação ou distribuição.

4.7.3 Execução Programa de Comunicação Social – PCS

A CONTRATADA deverá executar o Programa de Comunicação Social – PCS, conforme as diretrizes, objetivos, públicos e estratégias estabelecidos no Anexo II – PCS, contemplando ações de Comunicação Direcionada e Comunicação Amplificada.

As ações deverão promover a divulgação de informações e esclarecimentos relacionados às atividades desenvolvidas nas faixas de dutos da TRANSPETRO, às Unidades de

Conservação inseridas na área de influência e aos temas socioambientais pertinentes, além de informações sobre os demais programas condicionantes das ALAs emitidas pelo ICMbio, utilizando linguagem clara, acessível e adequada aos diferentes públicos do Programa. A divulgação relacionada aos demais programas ambientais condicionantes das ALAs deverão observar o conteúdo e as orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

A distribuição das atividades ao longo do período contratual, os locais de realização, os públicos específicos, a programação e os demais aspectos operacionais deverão ser detalhados no Plano de Trabalho, respeitados os quantitativos mínimos estabelecidos nesta ET e as diretrizes do Anexo II – PCS.

Todas as ações, materiais, peças, conteúdos e demais formas de comunicação e divulgação previstas para o Programa deverão ser submetidos previamente à apreciação e aprovação da Fiscalização antes de sua produção, publicação, distribuição ou veiculação. A CONTRATADA deverá considerar as observações e ajustes solicitados pela Fiscalização, não podendo realizar a divulgação ou veiculação de conteúdo sem a respectiva aprovação.

Cabe ressaltar que os quantitativos apresentados nas tabelas a seguir se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

Comunicação Direcionada

A CONTRATADA deverá executar ações de comunicação direcionada destinadas a públicos específicos e previamente identificados, promovendo o diálogo, a disseminação de informações e o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao empreendimento, ao licenciamento ambiental, às atividades desenvolvidas nas faixas de dutos e às Unidades de Conservação.

a) Elaboração de cartas-convite

A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar cartas-convite, em meio físico e/ou eletrônico, aos representantes do poder público, organizações da sociedade civil, gestores das Unidades de Conservação e demais instituições e atores estratégicos identificados no âmbito do PCS, para divulgação e mobilização das atividades do Programa.

A quantidade de cartas-convite deverá ser compatível com as atividades previstas e com o público a ser mobilizado, não constituindo quantitativo fixo de unidades, uma vez que poderá variar de acordo com a composição do público de cada atividade.

b) Realização de reuniões, palestras, seminários e oficinas

A CONTRATADA deverá planejar, mobilizar, organizar e executar reuniões, palestras, seminários e oficinas previstas no PCS, incluindo disponibilização de equipe técnica, materiais e demais recursos necessários à realização das atividades.

Tabela 14: PCS - Seminários/Encontros para discussão e fortalecimento de políticas públicas socioambientais

Característica	Quantitativo*

Frequência	Semestral
Quantidade	6 eventos por município
Municípios	5
Duração	8 h por evento
Quórum mínimo	30 participantes por evento
Local	Espaço localizado em um raio de até 5 quilômetros a partir da sede da Prefeitura Municipal
Total no triênio	**30 eventos**

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

Os eventos deverão ser destinados a agentes políticos, agentes públicos e demais atores estratégicos, conforme público definido no Anexo II – PCS e no Plano de Trabalho.

Tabela 15: PCS - Reuniões com órgãos públicos e representantes governamentais

Característica	**Quantitativo***
Frequência	Trimestral
Quantidade	12 eventos por município no triênio
Municípios	5
Local	Prefeituras ou Secretarias Municipais Pertinentes
Total no triênio	**60 reuniões**

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá realizar reuniões com as Unidades de Conservação para tratar das atividades de manutenção e inspeção das faixas de dutos, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo II – PCS.

Tabela 16: PCS - Reuniões com as unidades de conservação

Característica	**Quantitativo***
Frequência	Trimestral
Quantidade	12 eventos por UC no triênio
Unidades de Conservação	3**
Local	Sedes da Unidades de Conservação
Total no triênio	**36 reuniões**

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.
** 3 unidades geridas pelo ICMBio. As reuniões poderão ocorrer nas RPPN's quando estas possuírem estrutura.

Tabela 17: PCS - Oficinas/Eventos abertos ao público

Característica	**Quantitativo***
Frequência	Trimestral
Quantidade	12 eventos por município no triênio
Municípios	5
Duração	8 h por evento
Quórum mínimo	40 participantes por evento
Local	Raio de até 5 quilômetros a partir da sede da Prefeitura Municipal
Total no triênio	**60 eventos**

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

Os temas, locais e públicos específicos dos eventos deverão ser definidos no Plano de Trabalho, observando as diretrizes do Anexo II – PCS e as características socioambientais de cada município.

c) Criação e manutenção de *mailing-list* e envio de *press releases*

A CONTRATADA deverá estruturar, manter e atualizar mailing-list contendo os contatos dos atores estratégicos relacionados ao PCS, bem como realizar o envio de press releases e demais comunicações institucionais pertinentes, inclusive para fins de articulação com prefeituras e órgãos públicos.

Tabela 18: PCS - Criação e manutenção de *mailing-list* e envio de *press releases*

Característica	**Quantitativo***
Atualização/envio	Mensal
Total no triênio	**36 ações**

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

A composição e atualização da mailing-list deverão acompanhar a evolução dos públicos e instituições envolvidos na execução do PCS.

Comunicação Amplificada

A CONTRATADA deverá executar ações de comunicação amplificada destinadas à disseminação das informações do PCS para públicos abrangentes e diversificados, utilizando canais digitais dos programas, conforme planejamento aprovado.

d) Elaboração e distribuição de informativos impressos

A CONTRATADA deverá elaborar, produzir e distribuir materiais impressos, tais como boletins informativos, destinados à divulgação das atividades do PCS, do PEA, das Unidades de Conservação e dos demais conteúdos socioambientais previstos no Anexo II.

Tabela 19: PCS - Elaboração e distribuição de informativos impressos

Característica	**Quantitativo***
Periodicidade	Trimestral
Edições por ano	4
Tiragem por edição	750 exemplares
Tiragem no triênio	**9.000 exemplares**

*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.

A distribuição deverá contemplar, conforme definido no Plano de Trabalho, Unidades de Conservação, escolas, postos de saúde, equipamentos públicos, comunidades e demais pontos estratégicos identificados na área de abrangência do Programa.

e) Elaboração e distribuição de faixas, cartazes e/ou banners

A CONTRATADA deverá elaborar, produzir e distribuir faixas, cartazes e/ou banners destinados à divulgação das atividades do PCS e à mobilização dos públicos para participação nas ações dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental.

Tabela 20: PCS - Elaboração e distribuição de faixas, cartazes e/ou *banners*

Característica	Quantitativo de municípios
Distribuição por município	De acordo com as atividades propostas
Municípios	5
*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.	

Os quantitativos, locais, conteúdos e períodos de exposição deverão ser definidos no Plano de Trabalho, considerando a programação das atividades e as necessidades de comunicação identificadas.

f) Divulgação de informação de massa

A CONTRATADA deverá produzir e divulgar conteúdos informativos relacionados às ações, resultados e temas do PEA e do PCS, utilizando canais digitais e demais meios de comunicação definidos no Plano de Trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Anexo II – PCS.

Tabela 21: PCS - Divulgação de informação de massa

Característica	Quantitativo
Frequência	Mensal
Publicações/veiculações por município	12 por ano
Municípios	5
Total no triênio	**180 publicações/veiculações**
*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.	

g) Mídias digitais

A CONTRATADA deverá utilizar site, redes sociais próprias do PCS e, quando aplicável, canais digitais de Prefeituras, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e demais instituições parceiras, para divulgação das atividades, resultados e informações relacionadas ao Programa.

Tabela 22: PCS - Mídias digitais

Característica	Quantitativo
Frequência mínima	1 publicação por semana
Quantidade mínima anual	52 publicações
Quantidade mínima no triênio	**156 publicações**
*Os quantitativos apresentados se referem a todo o período de execução e vigência do contrato.	

As publicações deverão contemplar, conforme a programação e as necessidades do Programa, informações sobre as atividades do PCS e do PEA, resultados alcançados, Unidades de Conservação, temas socioambientais, legislação ambiental, divulgação de reuniões e eventos abertos ao público, entre outros conteúdos previstos nos Anexos I e II.

A periodicidade e o conteúdo das publicações poderão ser ampliados conforme a programação das atividades e as necessidades identificadas durante a execução, observada a aprovação da Fiscalização quando aplicável.

A execução das atividades e a elaboração dos respectivos produtos deverão observar integralmente as diretrizes, objetivos, públicos, conteúdos, metodologias, procedimentos e demais requisitos estabelecidos nos Anexos I e II, conforme aplicável. A CONTRATADA deverá, ainda, atender às orientações e determinações da Fiscalização e às exigências, recomendações e orientações dos órgãos ambientais competentes e do ICMBio, quando aplicáveis, desde que relacionadas ao escopo dos Programas e à execução dos serviços contratados. Eventuais adequações necessárias ao longo da execução deverão ser incorporadas ao planejamento e à execução das atividades, mediante orientação e anuência da Fiscalização, sem prejuízo dos quantitativos e obrigações estabelecidos nesta Especificação Técnica.

A execução das ações de Comunicação Social deverá observar a distribuição territorial e o esforço de comunicação previstos no Anexo II – PCS, considerando as particularidades, os meios de comunicação, os públicos e os pontos estratégicos. Os quantitativos e ações estabelecidos nesta Especificação Técnica deverão ser distribuídos de forma proporcional e compatível com a abrangência territorial do Programa, observando-se as tabelas de distribuição apresentadas no Anexo II e as orientações da Fiscalização, de modo a assegurar a adequada cobertura dos municípios abrangidos.

A distribuição dos materiais, eventos, divulgações e demais ações de comunicação poderão ser ajustada ao longo da execução, quando necessário para adequação às características e demandas de cada município, desde que preservados os quantitativos totais contratados e mediante orientação ou aprovação da Fiscalização.

4.7.4 Elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação

A CONTRATADA deverá elaborar relatórios de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Educação Ambiental – PEA e do Programa de Comunicação Social – PCS, de forma a registrar as atividades realizadas, os resultados alcançados, os indicadores aplicáveis e as respectivas evidências de comprovação, conforme as diretrizes estabelecidas nos Anexos I e II e no Plano de Trabalho aprovado pela Fiscalização.

Os relatórios constituirão os principais instrumentos de comprovação da execução dos serviços e deverão permitir a verificação do cumprimento das atividades, metas, quantitativos e demais obrigações previstas nesta Especificação Técnica e nos respectivos Programas.

A cada seis meses, os relatórios correspondentes ao período deverão apresentar, adicionalmente, a consolidação e análise dos resultados acumulados no semestre, incluindo a evolução dos indicadores, o cumprimento das metas, a análise das atividades realizadas e eventuais ajustes necessários ao planejamento da execução.

No último relatório, deverá ser apresentada a avaliação consolidada, contemplando os indicadores de eficácia e efetividade previstos nos Anexos I e II, bem como os demais procedimentos avaliativos estabelecidos nos Programas e no Plano de Trabalho, incluindo, quando aplicável, entrevistas, grupos focais e o Fórum de Apresentação e Avaliação das Ações do PEA e PCS.

Os relatórios deverão observar estrutura padronizada, contemplando os requisitos mínimos estabelecidos nesta ET e respectivos Anexos. O conteúdo de cada relatório deverá ser compatível com as atividades efetivamente realizadas no respectivo período de referência, não sendo obrigatória a apresentação de registros ou evidências referentes a atividades, produtos ou indicadores que não tenham sido executados ou aplicáveis à competência. Nesses casos, o item deverá ser mantido na estrutura do relatório, com a indicação de "não aplicável" ou "não executado no período", acompanhada, quando pertinente, da respectiva justificativa e da previsão de execução, de modo a assegurar a rastreabilidade e o acompanhamento da programação dos Programas.

A ausência de execução de determinada atividade no período não implica sua exclusão do relatório ou de sua obrigação contratual, devendo ser mantida a programação e o acompanhamento de sua execução ao longo da vigência dos Programas.

a) Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEA

A CONTRATADA deverá elaborar 1 (um) Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEA por mês de execução, totalizando 36 (trinta e seis) relatórios.

O relatório deverá contemplar, no mínimo:

- Atividades realizadas no período e respectiva vinculação aos Eixos e atividades do PEA;
- Quantitativos executados e comparação com o planejamento;
- Público alcançado e perfil dos participantes, quando aplicável;
- Resultados alcançados;
- Indicadores de eficiência e eficácia aplicáveis ao período;
- Evidências de execução e meios de verificação previstos no Anexo I;
- Registros de mobilização e participação social;
- Materiais produzidos, quando aplicável;
- Ocorrências, dificuldades, desvios e respectivos encaminhamentos;
- Atividades previstas para o período subsequente; e
- Demais informações necessárias à comprovação da execução das atividades.

b) Relatório de Monitoramento e Avaliação do PCS

A CONTRATADA deverá elaborar 1 (um) Relatório de Monitoramento e Avaliação do PCS por mês de execução, totalizando 36 (trinta e seis) relatórios durante a execução do Programa.

O relatório deverá contemplar, no mínimo:

- Atividades de Comunicação Direcionada e Comunicação Amplificada realizadas no período;
- Quantitativos executados e comparação com o planejamento;
- Eventos, reuniões e demais ações realizadas;
- Ações de mobilização e comunicação;
- Materiais produzidos e distribuídos;
- Divulgações realizadas em mídias digitais e demais meios de comunicação;
- Indicadores de acompanhamento e respectivos resultados;
- Reclamações, sugestões e manifestações recebidas, quando aplicável;
- Registros fotográficos, listas de presença, materiais de divulgação e demais evidências de execução;

- Ocorrências, dificuldades, desvios e respectivos encaminhamentos; e
- Atividades previstas para o período subsequente.

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.1 Plano de Trabalho: A medição será por UNIDADE (UN) contendo as exigências previstas no item 4.7.1 desta ET. O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela fiscalização conforme o tem “1. Plano de Trabalho” da PPU. O valor total a ser medido e pago referente ao Plano de Trabalho fica limitado a, no máximo, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5.2 Execução do PEA: A medição será por UNIDADE (UN) de Relatório das atividades executadas dentre as etapas listadas no item 4.7.2 desta ET, contendo para cada etapa as datas de início e fim que a mesma foi realizada, conforme dados e informações do item 4.7.4. O relatório deverá ser aprovado pela fiscalização conforme o item "2. Relatório de Execução do PEA." da PPU.

5.3 Execução do PCS: A medição será por UNIDADE (UN) de Relatório das atividades executadas dentre as etapas listadas nos itens 4.7.3 desta ET, contendo para cada etapa as datas de início e fim que a mesma foi realizada, conforme dados e informações do item 4.7.4. O relatório deverá ser aprovado pela fiscalização conforme o item "3. Relatório de Execução do PCS" da PPU.

6 SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A CONTRATADA está vetada de realizar a cessão ou subcontratação total do objeto principal desta especificação, devendo a CONTRATADA manter controle direto e responsabilidade integral sobre todas as fases críticas dos processos previstos nesta especificação, bem como está vetada a realizar associação, fusão, cisão ou incorporação sem a prévia comunicação à TRANSPETRO.

6.2 O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à TRANSPETRO, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento de todos os serviços contratados.

6.3 A CONTRATADA será responsável por garantir que todas as empresas SUBCONTRATADAS cumpram os requisitos técnicos e administrativos estabelecidos neste item. A CONTRATADA será solidariamente responsável pelas ações e omissões das SUBCONTRATADAS, tanto técnica quanto administrativamente.

6.4 Poderão ser subcontratados serviços acessórios, complementares ou de apoio logístico, desde que necessários à adequada execução das atividades contratadas e que não caracterizem a transferência da execução do objeto principal, tais como:

6.4.1 Transporte de participantes, equipe e materiais: a CONTRATADA poderá subcontratar serviços de transporte de participantes, equipe técnica e materiais necessários à execução das atividades. Os veículos e condutores deverão estar devidamente regularizados e habilitados, conforme a legislação aplicável, devendo ser asseguradas condições adequadas de segurança, conservação, higiene e manutenção, bem como o cumprimento das normas de trânsito e dos demais requisitos aplicáveis ao transporte de passageiros. O serviço deverá ser planejado de forma compatível com o quantitativo de participantes, os locais de

realização das atividades e os horários previstos, incluindo os deslocamentos de ida e retorno.

6.4.2 Alimentação e fornecimento de lanches: a CONTRATADA poderá subcontratar serviços de fornecimento de alimentação e bebidas. O fornecimento deverá observar as condições sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à higiene, armazenamento, transporte, manipulação e distribuição dos alimentos, devendo as quantidades serem compatíveis com o número de participantes. Deverão ser consideradas, quando previamente identificadas, eventuais restrições ou necessidades alimentares dos participantes.

A CONTRATADA obriga-se a executar o serviço em estrita conformidade com as diretrizes de higiene e segurança alimentar da ANVISA (RDC nº 216/2004), garantindo que todas as etapas de pré-preparo, armazenamento e montagem dos alimentos sigam critérios rigorosos para evitar a contaminação cruzada. Todos os alimentos, hortifrutis, utensílios e superfícies de contato devem passar por processos validados de higienização, lavagem e sanitização antes do transporte e da exposição.

Os profissionais responsáveis pela manipulação e serviço dos alimentos deverão utilizar uniforme ou vestimenta adequada, limpa e em boas condições de higiene, incluindo touca ou proteção adequada para os cabelos, luvas descartáveis quando aplicável, calçados fechados e demais equipamentos de proteção necessários à atividade. Deverão ainda manter rigorosa higiene das mãos e adotar boas práticas de manipulação, de modo a prevenir a contaminação dos alimentos durante o preparo, transporte, montagem e distribuição.

A CONTRATADA deverá realizar limpeza final após o término do evento, garantindo a devolução das áreas em condições adequadas além da destinação correta dos resíduos.

6.4.3 Locação de espaços, salas, auditórios e estruturas para realização de atividades: a CONTRATADA poderá subcontratar a locação de salas, auditórios, espaços externos e demais estruturas necessárias à realização das atividades. Os locais deverão ser compatíveis com a natureza da atividade e com o quantitativo de participantes, apresentando condições adequadas de segurança, conservação, acessibilidade, instalações sanitárias, iluminação, ventilação e demais requisitos necessários à realização dos eventos. Quando as atividades forem realizadas em Unidades de Conservação ou em áreas sujeitas a regras específicas de acesso e utilização, deverão ser observadas as orientações e procedimentos estabelecidos pelo respectivo órgão gestor.

6.4.4 Locação e montagem de infraestrutura para eventos, incluindo tendas, mesas, cadeiras, equipamentos audiovisuais, sonorização, iluminação e estruturas similares: a CONTRATADA poderá subcontratar serviços de locação, montagem e operação de estruturas e equipamentos necessários à realização das atividades, tais como tendas, mesas, cadeiras, equipamentos audiovisuais, sonorização, projetores, telas e similares. As estruturas e equipamentos deverão ser adequados ao porte e à finalidade da atividade, sendo sua montagem, instalação, operação e desmontagem realizadas de forma segura e em conformidade com os requisitos técnicos e legais aplicáveis. As instalações elétricas e demais estruturas provisórias deverão atender aos requisitos de segurança pertinentes.

6.4.5 Impressão, produção e acabamento de materiais gráficos e de comunicação: a CONTRATADA poderá subcontratar serviços de impressão, produção e acabamento dos materiais gráficos, didáticos e de comunicação previstos nos Anexos I e II. Deverão ser asseguradas a qualidade de impressão e acabamento, a fidelidade ao conteúdo e às artes aprovadas, as quantidades estabelecidas e a entrega dos materiais em prazo compatível com o cronograma das atividades.

6.4.6 Divulgação em veículos de comunicação, incluindo carros de som: a CONTRATADA poderá subcontratar ou contratar serviços de divulgação por meio de carros de som e outros meios previstos no PCS. As divulgações deverão observar o conteúdo aprovado para os Programas, utilizar linguagem adequada ao público e ao meio de comunicação e respeitar os quantitativos, frequências e distribuição territorial estabelecidos nesta ET e no Anexo II. A CONTRATADA deverá manter registros que permitam comprovar a efetiva realização das divulgações, tais como cópias, gravações, comprovantes de veiculação ou outros meios aplicáveis.

6.4.7 Serviços de produção audiovisual e fotografia: a CONTRATADA poderá subcontratar serviços especializados de fotografia, filmagem, edição de vídeos e demais produtos audiovisuais previstos nos Anexos I e II. Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas nos respectivos Programas e no Plano de Trabalho, incluindo formato, duração, conteúdo, qualidade técnica e demais requisitos aplicáveis. A CONTRATADA deverá manter os registros e arquivos produzidos, disponibilizando-os à Fiscalização quando solicitado.

6.4.8 Serviços especializados, voltados a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e facilitação de oficinas, que exijam especialistas em agroecologia, permacultura, turismo de base comunitária e especialistas em funcionamento de conselhos gestores, entre outros temas, mediante aprovação da Fiscalização, conforme disposto no item 7.1.1 desta ET.

6.4.9 Outros serviços de natureza acessória necessários à execução do objeto poderão ser subcontratados, desde que não caracterizem a transferência das atividades técnicas que constituem o objeto principal do contrato e que atendam à legislação aplicável e aos requisitos estabelecidos nesta Especificação Técnica. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela adequada execução dos serviços subcontratados e pelo atendimento às condições de segurança, qualidade e demais requisitos aplicáveis.

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 EQUIPE DE REFERÊNCIA

7.1.1 A Contratada deverá desenvolver os serviços utilizando profissionais devidamente qualificados e com experiência na atividade a ser executada, sobre as quais assumirá toda e qualquer responsabilidade, sob pena de ter a medição impactada por não cumprimento dos prazos das entregas previstas, ou qualidade insatisfatória na entrega dos serviços.

7.1.2 A Contratada deverá submeter previamente à Fiscalização a composição da equipe, para fins de análise e aprovação.

7.1.3 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a seleção, dimensionamento, admissão, gerência de seu pessoal, treinamento,

deslocamento de pessoal, equipamento e/ou materiais e demais despesas que vierem a ser necessárias para a qualificação profissional de seu pessoal.

7.1.4 As Equipes devem atender minimamente os Programas apresentados nos Anexos I e II, conforme tabelas a seguir.

Tabela 1: Equipes para atender os programas apresentados nos anexos I e II

	Quadro de profissionais	Carga horária
Programa de Educação Ambiental - PEA e Programa de Comunicação Social - PCS	Coordenador Geral	Dedicação integral/ Aproveitamento para os dois programas
	Consultor Ambiental Sênior Especialista em EA e Licenciamento	
	Comunicador Social	
	Webdesigner	
	Educador Ambiental especialista em práticas pedagógicas	
	Educação Ambiental especialista em Políticas Públicas, Associativismo e cooperativismo	
	Educador Ambiental especialista e práticas sustentáveis	
	Especialista em Agroecologia, Permacultura, Turismo de base comunitária	120h
	Especialista em funcionamento de conselhos gestores	40h

Tabela 2: Descrição do quantitativo, formação e tempo de experiência dos profissionais

Função	Quantidade	Formação	Tempo de experiência
Coordenador Geral	1	Nível superior em áreas ambientais e/ou sociais	6 a 8
Consultor Ambiental Sênior Especialista em EA e Licenciamento	1	Nível superior em áreas ambientais e/ou sociais	6 a 8
Comunicador Social	2	Nível superior em comunicação social e/ou jornalismo	4 a 6
Webdesigner	1	Tecnólogo ou nível superior em áreas correlatas	4 a 6
Educador Ambiental especialista em práticas pedagógicas	1	Nível superior em áreas ambientais e/ou sociais	4 a 6
Educação Ambiental especialista em Políticas Públicas, Associativismo e cooperativismo	1	Nível superior em áreas ambientais e/ou sociais	4 a 6
Educador Ambiental especialista e práticas sustentáveis	1	Nível superior em áreas ambientais e/ou sociais	4 a 6

***VERIFICAR NOS RESPECTIVOS PROGRAMAS O QUADRO REFERENTE À EQUIPE MÍNIMA NECESSÁRIA**

Tabela 25: Equipe pontual estimada e qualificação para execução dos serviços

Função	Quantidade	Formação	Tempo de experiência
Especialista em Agroecologia, Permacultura, Turismo de base comunitária	1	Nível superior em áreas ambientais e/ou sociais	4 a 6
Especialista em funcionamento de conselhos gestores	1	Nível superior em áreas ambientais e/ou sociais	4 a 6
Total	2		

7.2 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

7.2.1 A TRANSPETRO poderá interromper os trabalhos e exigir a modificação dos processos de execução adotados, caso os mesmos não atendam aos requisitos de qualidade técnica e segurança exigidos.

7.2.2 A CONTRATADA deverá indicar na reunião de início de contrato um profissional como preposto, pois este será o contato direto entre a FISCALIZAÇÂO da TRANSPETRO e a CONTRATADA.

7.2.3 A Execução dos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social devem atender as exigências da TRANSPETRO e do órgão ambiental competente.

7.2.4 Todos os produtos gerados deverão ser apresentados em formato PDF tipo pesquisável.

7.2.5 Deverá ser apresentada a TRANSPETRO a equipe técnica responsável pela execução dos Programas, indicando a formação e o número dos respectivos Conselhos de classe e registro de cada profissional, bem como o Responsável Técnico pelo PEA e PCS com respectiva ART.

8 ANEXOS

Anexo 1 – PEA – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Anexo 2 – PCS – PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Anexo 3 – Pareceres ICMBio
Anexo 4 – ALA’s ICMbio